

PETIÇÃO Nº 1283/XIII/1ª

Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. o D. S. S. S.

14 febr. 16

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>552553</u>
Classificação <u>15.02</u> / /
Data <u>14.06.2016</u>

Exmº Senhor

Presidente da Assembleia da República

Palácio de S. Bento

LISBOA

Excelência:

Junto envio a V. Excelência, para os devidos efeitos a petição e a lista de distribuição que a acompanha.

Com os melhores cumprimentos, subscrevo-me

Massamá, 30 de Maio de 2016

Facilito para o Sr. Presidente da Assembleia da República

1/

DISTRIBUIÇÃO

- X Exemplar nº 1 - Sua Excelência, o Presidente da Assembleia da República
- " nº 2 - Exm^{os}. Deputados da Comissão Parlamentar de Defesa
- " nº 3 - Exm^{os} Deputados do Partido Social Democrata
- " nº 4 - Exm^{os} Deputados do Partido Socialista
- " nº 5 - Exm^{os} Deputados do Bloco de Esquerda
- " nº 6 - Exm^{os} Deputados do Partido Comunista Português
- " nº 7 - Exm^{os} Deputados do C.D.S.-Partido Popular
- " nº 8 - Exm^{os} Deputados do Partido Ecologista "
" Os Verdes"
- " nº 9 - Exm^o Deputado do PAN
- " nº 10- Sua Excelência, o Ministro da Defesa Nacional
- " nº 11- Excelentíssimo General Chefe da Casa Militar da Presidência da República
- " nº 12- Exm^o Presidente da A.O.F.A.

PETIÇÃO

Exm^{as}. Deputados à Assembleia da República

Basílio Manuel de Sousa Dias de Brito, Tenente-Coronel do Quadro Especial de Oficiais, Infantaria, reformado, com o B.I. militar número , do Exército, residente na , nº ,

, vem em seu nome, e de mais cerca de 14 Tenentes Coronéis do Q.E.O., igualmente reformados, todos ex-Combatentes do ex-Ultramar, com pelo menos 4 (quatro) anos de comissões em combate, pedir respeitosamente a Vossas Excelências o seguinte:

Que façam aprovar legislação, para que sejam graduados no posto de Coronel, sem qualquer alteração nas suas pensões de reforma, sem o Estado dispendir um único cêntimo, sendo apenas uma compensação moral, os tenentes coronéis reformados do Quadro Especial de Oficiais, nas seguintes condições:

Que no ano em que passaram à situação de reserva, por limite de idade, 56 anos, os seus nomes constassem da lista de promoção a coronel, emitida pelo Estado Maior do Exército, não tendo sido promovidos, por na altura em que completaram 56 anos, não existirem vagas disponíveis, situação esta, muitíssimo mais frequente no Q.E.O..

Pedimos uma graduação, não uma promoção sem qualquer dispêndio para a Fazenda Nacional, sendo uma compensação moral, repetimos, de que nos achamos merecedores, graduação que existe, ou já existiu, para os Deficientes das Forças Armadas, pois nós apenas tivemos mais sorte do que eles, não fomos feridos em combate.

Todos estes ex-Combatentes, andam à volta dos setenta anos de idade, e trata-se, digamos, duma compensação moral, para quem combateu por Portugal.

Massamá, 30 de Maio de 2016

Basílio Manuel de Sousa Dias de Brito
T. Col. ref